



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



PROCESSO Nº 012/2025
DISPENSA Nº 012/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa atender à **necessidade da Câmara Municipal de Albertina** de garantir a adequada **gestão contábil e fiscal**, por meio da contratação de uma **contadora**, que será responsável pela execução dos **serviços contábeis essenciais** à administração pública, incluindo a **elaboração de balanços financeiros, prestação de contas, cumprimento das obrigações fiscais e acompanhamento da execução orçamentária**, visando assegurar a **transparência, a eficiência** e o cumprimento das **normas legais e regulatórias aplicáveis** à gestão pública.

AUTUAÇÃO:

Ao mês de Abril de 2025, autuei o presente Processo Licitatório, composto de Requisição e demais documentos.

Para constatar eu, _____ (**Willian De Càssio Colauto Gonçalves**), Agente De Contratação, lavrei o presente termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº **011/2025**

(Previsão legal: inciso VIII do art. 72 da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 61 de 21 de dezembro de 2023.)

1. Considerações iniciais

Trata a presente autorização da aquisição do serviço relacionado no Requerimento de Aquisição nº 7/2024. Valido, neste momento, o objeto da contratação, a justificativa para a sua necessidade e as especificações requeridas.

2. Tipo de contratação direta

A presente compra se dará por dispensa de licitação nos termos da lei federal 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso II.

3. Dispensa de contrato (art. 95, § 2º, da Lei 14.133/21)

Fica dispensada a assinatura de contrato por se tratar de dispensa de licitação nos termos do art. 95 da lei de licitações.

4. Documentação (art. 72 da Lei 14.133/21)

No processo de contratação por dispensa de licitação, ficou demonstrado o atendimento dos requisitos do art. 72 da lei 14.133/2021, a saber:

- a. Haver demanda formalizada;
- b. Haver estimativa da despesa;
- c. Haver parecer jurídico ou decisão da Assessoria Jurídica que o dispensou;
- d. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, através do relatório **“Relação da Despesa Com Saldo Atual”**, em anexo ao processo de compra.

5. Comprovação da Habilitação (Art. 72, inciso V)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



Fica dispensada integralmente a apresentação da documentação de habilitação, conforme preconiza o inciso III do art. 70 da Lei Federal 14.133, em razão de se tratar de contratação com valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

6. Fornecedor:

Razão Social: Suelen Cristina Silva

CNPJ – CPF: 092.072.065-02

Endereço Completo: Rua 21 de Abril Nº 191, Bairro: Jardim America , Município: Poços de Caldas - MG

CEP: 13990-000

Telefone para Contato: (35) 9 98879-4560

E-mail de Contato:

7. Preço total:

R\$ 1.700,00 / mês (Mil e setecentos reais).

8. Justificativa de preço (Art. 72, inciso VII)

O preço a ser contratado é aquele definido pelo fornecedor.

9. Razão da escolha do contratado (Art. 72, inciso VI)

A escolha da contratada foi realizada com base na análise das propostas apresentadas pelos profissionais **Antonio Luiz de Carvalho, Danilo Erler Cândido de Carvalho e Suelen Cristina Silva**. Após avaliação das propostas e levando em consideração o **valor total da proposta**, a **qualificação** e a **adequação aos requisitos técnicos** estabelecidos, a proposta de **Suelen Cristina Silva** foi selecionada, pois apresentou o **menor valor**.

A escolha foi fundamentada no critério de **viabilidade financeira**, sem comprometer a qualidade dos serviços necessários. A proposta de Suelen Cristina Silva atendeu a todos os requisitos exigidos, oferecendo a melhor relação de **custo-benefício** para a Câmara Municipal de Albertina.

10. Atos por meios digitais (art. 12, VI, da Lei 14133/21)

No processo de contratação direta os atos ficam dispensados de execução exclusiva em meio digital por não possuir a Câmara Municipal capacidade técnica para operação de sistemas informatizados para a gestão e o trâmite de processos eletrônicos de compras. Contudo, os documentos em papel deverão ser devidamente digitalizados e arquivados.

11. Estudo técnico preliminar e análise de riscos (art. 72, I, da Lei 14133/21)

Em compatibilidade com os princípios da eficiência, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade constantes no art. 5º da Lei 14.133/21, ficam dispensados: o estudo técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



preliminar e a análise de riscos para a presente contratação direta, em razão do baixo valor, da baixa complexidade da contratação dos bens e/ou serviços. A dispensa também se justifica ao passo que a elaboração dos

documentos causaria maior morosidade ao processo, ineficiência e até outras despesas diretas e indiretas com serviços de pessoal, o que estaria à margem da razoabilidade para o tipo de compra e contrariaria os princípios ora citados.

12. Pagamento (art. 75, §4º, da Lei 14133/21)

O pagamento será mediante transferência bancária ou boleto bancário. A Câmara Municipal não possui cartão de pagamento.

13. Sistema de Registro de Preço (art. 40, II, da Lei 14133/21)

A Câmara Municipal não possui até o presente momento acesso a sistemas de registro de preço, motivo pelo qual fica impedido de utilização dessa funcionalidade.

14. Publicação (Art. 75, §3º, da Lei 14133/21)

Determino a publicação da presente autorização no site da Câmara Municipal e/ou no Diário Oficial do Município de Albertina-MG com vistas à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados a fim de selecionar a proposta mais vantajosa. Os interessados deverão encaminhar a proposta no prazo de 3 dias úteis, a partir da data da publicação, para o e-mail compras@albertina.cam.mg.gov.br. A proposta deverá:

- A. Citar a presente Autorização de Compra devidamente numerada;
- B. Identificar o fornecedor com CNPJ ou CPF; Razão Social ou nome completo; Telefone/celular/WhatsApp; Nome do responsável; Endereço; E-mail.
- C. Informar o valor da proposta

15. Conclusão

Fica autorizada a aquisição nas condições deste documento, do parecer ou orientação jurídica e da lei de licitações.

Data: 28 de Abril de 2025

Odair José Furlaneto
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



CERTIDÃO

Certifico, para fins de instrução do Processo **Nº 012/2025 - Dispensa Nº 012/2025**, que dei publicidade no “Quadro de Publicações Oficiais”, no Saguão da Câmara Municipal, bem como publiquei no Diário Oficial do Município de Albertina-MG, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações ao contrato celebrado com **SUELEN CRISTINA SILVA**.

Data: 28 de Abril de 2025

Willian de Cássio Colauto Gonçalves
Agente de Contratação

ORÇAMENTO

CÂMARA DE ALBERTINA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA MENSAL-R\$
1	Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, ou pessoa física, sendo profissional com curso superior em Ciências Contábeis, com vista a possível contratação de contabilidade para execução dos serviços contábeis que envolve execução de serviços de execução contábil e inclui a elaboração de folha de pagamentos, elaboração de prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaboração e prestação de informações exigidas pela Receita Federal do Brasil, elaboração da escrituração contábil.	R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)

NOME: ANTONIO LUIZ DE CARVALHO - **CPF:** 440.428.686-49

PROFISSÃO: CONTADOR – CRC MG-47.955

ENDEREÇO: RUA BERNARDO DA VEIGA, 148 – CENTRO – CALDAS/MG

Caldas, 28 de abril de 2025

ANTONIO LUIZ DE
CARVALHO:44042
868649

Assinado de forma digital por
ANTONIO LUIZ DE
CARVALHO:44042868649
Dados: 2025.04.28 10:50:04
-03'00'

ANTONIO LUIZ DE CARVALHO

CPF: 440.428.686-49

ORÇAMENTO

CÂMARA DE ALBERTINA

NOME: DANILO ERLER CANDIDO DE CARVALHO **PROFISSÃO:** CONTADOR

CPF: 094.098.276-55

ENDEREÇO: GERALDO RIBEIRO N.8301 – JARDIM FILIPINO

- Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, ou pessoa física, sendo profissional com curso superior em Ciências Contábeis, com vista a possível contratação de contabilidade para execução dos serviços contábeis que envolve execução de serviços de execução contábil e inclui a elaboração de folha de pagamentos, elaboração de prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaboração e prestação de informações exigidas pela Receita Federal do Brasil, elaboração da escrituração contábil.
- VALOR MENSAL: R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Poços de Caldas 28 de abril 2025

DANILO ERLER CANDIDO DE
CARVALHO:09409827655

Assinado de forma digital por
DANILO ERLER CANDIDO DE
CARVALHO:09409827655
Dados: 2025.04.28 10:58:40
-03'00'

DANILO ERLER CANDIDO DE CARVALHO

CPF: 094.098.276-55

ORÇAMENTO

CÂMARA DE ALBERTINA

NOME: SUELEN CRISTINA SILVA

PROFISSÃO: CONTADOR – CRC/MG 119978/O

CPF: 092.072.056-02

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL,191 – JD AMERICA – POÇOS DE CALDAS/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA MENSAL-R\$
1	Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, ou pessoa física, sendo profissional com curso superior em Ciências Contábeis, com vista a possível contratação de contabilidade para execução dos serviços contábeis que envolve execução de serviços de execução contábil e inclui a elaboração de folha de pagamentos, elaboração de prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaboração e prestação de informações exigidas pela Receita Federal do Brasil, elaboração da escrituração contábil.	R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Poços de Caldas, 28 de abril de 2025

SUELEN CRISTINA SILVA

CPF: 092.072.056-02



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, aprova todos os termos do **Processo Nº 012/2025 - Dispensa Nº 012/2025**.

Data: 28 de Abril de 2025

Dr. Ismail Donizete Gonçalves

Assessor Jurídico – OAB/MG N 92.871



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
Estado de Minas Gerais

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

PORTARIA Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina/MG, o Vereador Odair José Furlaneto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 46, inciso, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais:

CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11º e 6º, LX da Lei nº. 14.133 de 2021, bem como nos regulamentos inerentes a designação e a atuação do agente de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Albertina/MG possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133 de 2021, seja quanto à realização de licitação e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/2021, designar o servidor Willian de Cassio Colauto Gonçalves para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizados pela Câmara Municipal de Albertina/MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **Estado de Minas Gerais**

Rua João Sanches, 325 - Centro
Tele/fax (35) 3446-1375- CEP 37596-000

Parágrafo Único. No âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, o Agente de Contratação pode ser designado pregoeiro;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Albertina, 06 de janeiro de 2025.

Odair José Furlaneto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA (MG) Processo nº 012/2025 Dispensa nº 012/2025. Torna público a dispensa celebrada com, **SUELEN CRISTINA SILVA.** **Objeto:** A presente contratação visa atender à **necessidade da Câmara Municipal de Albertina** de garantir a adequada **gestão contábil e fiscal**, por meio da contratação de uma **contadora**, que será responsável pela execução dos **serviços contábeis essenciais** à administração pública, incluindo a **elaboração de balanços financeiros, prestação de contas, cumprimento das obrigações fiscais e acompanhamento da execução orçamentária**, visando assegurar a **transparência, a eficiência** e o cumprimento das **normas legais e regulatórias aplicáveis** à gestão pública..

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. Informações: via e-mail: camara@albertina.cam.mg.br – Data: 28.04.2025 Willian de Cássio Colauto Gonçalves – Agente de Contratação – Odair José Furlaneto – Presidente.



ATO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, alicerçada pelo procedimentos formais adotados pela comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica desta Câmara, pelo presente ATO, RATIFICO o **PROCESSO Nº 012/2025 – DISPENSA Nº 012/2025**, cujo objeto da presente licitação A presente contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Albertina de garantir a adequada gestão contábil e fiscal, por meio da contratação de uma contadora, que será responsável pela execução dos serviços contábeis essenciais à administração pública, incluindo a elaboração de balanços financeiros, prestação de contas, cumprimento das obrigações fiscais e acompanhamento da execução orçamentária, visando assegurar a transparência, a eficiência e o cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à gestão pública.

Data: 28 de Abril de 2025

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



REQUERIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº 012/2025

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO DE PRODUTO OU SERVIÇO

Informo a identificação de necessidade de aquisição do(s) seguinte(s) produt(os).

Justificativa para a demanda:

A contratação de uma contadora se faz necessária devido à complexidade e à responsabilidade dos processos contábeis e fiscais da Câmara Municipal de Albertina. A gestão financeira pública exige a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das obrigações fiscais e o atendimento às exigências legais e regulatórias, o que demanda um profissional qualificado e com expertise na área. Além disso, a contabilidade pública é essencial para garantir a transparência dos atos administrativos, proporcionando à população e aos órgãos de fiscalização o acesso às informações financeiras de forma clara e precisa. A contratação de uma contadora visa, portanto, atender às necessidades da Câmara Municipal, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e em conformidade com as normas vigentes.

Data: 23 de Abril de 2025

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



PROCESSO Nº 012/2025 DISPENSA Nº 012/2025

RUBRICAS(S) ORÇAMENTÁRIA(S):

RUBRICAS	FICHA	ÓRGÃO/SETOR
01.01.031.5001.2.003.3390.36.00	6	Gabinete e Secretaria
Recursos próprios da Câmara Municipal De Albertina		

Data: 28 de Abril de 2025

Leandro Luiz

Tesoureiro

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

() SIM () NÃO

Data: 28 de Abril de 2025

Leandro Luiz

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de **serviços contábeis** para a Câmara Municipal de Albertina, com a finalidade de garantir a **gestão contábil eficiente** do município. Os serviços incluirão a **elaboração de balanços financeiros, prestação de contas, cumprimento das obrigações fiscais** e o **acompanhamento da execução orçamentária**.

A contratação é necessária para assegurar a **transparência** na gestão pública e garantir que todos os processos contábeis sejam realizados em conformidade com as **normas legais vigentes**, contribuindo para a **eficiência** na utilização dos recursos públicos e a **segurança** financeira da administração municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços contábeis para a Câmara Municipal de Albertina é fundamentada na **necessidade de atender às exigências legais** e garantir o **cumprimento das obrigações fiscais** e contábeis estabelecidas pela legislação vigente. A presença de um profissional qualificado e capacitado é essencial para a **transparência da gestão pública**, bem como para o **planejamento e controle financeiro** eficiente dos recursos municipais.

Além disso, a **contabilidade pública** é um instrumento indispensável para a elaboração de **demonstrativos financeiros, acompanhamento orçamentário e prestação de contas** à população e aos órgãos de fiscalização. A contratação visa também garantir que todos os procedimentos contábeis sejam realizados com **eficiência e precisão**, minimizando riscos de erros ou falhas que possam comprometer a **regularidade fiscal e a boa gestão dos recursos públicos**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a demanda da Câmara Municipal de Albertina será a contratação de uma **contadora qualificada**, que será responsável pela execução de **serviços contábeis essenciais** à administração pública, visando otimizar e assegurar a gestão financeira do município. A profissional será incumbida de realizar a **elaboração dos balanços financeiros, o controle da execução orçamentária, a prestação de contas e o cumprimento das obrigações fiscais**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



A solução proporcionará maior **transparência** na gestão dos recursos públicos, melhorando a **eficiência financeira** e permitindo a **acuracidade dos relatórios contábeis**, conforme exigido pela legislação. A contadora também atuará de forma preventiva, evitando erros contábeis que possam comprometer o equilíbrio fiscal do município e garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as **normas e regulamentos vigentes**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cumprir o objeto proposto e emitir nota fiscal eletrônica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contrato dispensado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após a conclusão do serviço ou entrega do produto**, mediante **verificação e conferência** para garantir que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas.

Esse procedimento assegura:

- **Transparência e controle na aplicação dos recursos públicos**, garantindo que o pagamento só ocorra após a efetiva entrega ou prestação do serviço conforme contratado;
- **Qualidade e funcionalidade dos materiais ou serviços adquiridos**, evitando pagamentos indevidos por produtos defeituosos ou serviços inadequados;
- **Adequação ao melhor custo-benefício**, sendo escolhido o fornecedor que apresentar **proposta mais vantajosa e compatível com o preço estimado**, conforme pesquisa realizada pelos servidores.

Dessa forma, o pagamento será realizado apenas após o **cumprimento integral das obrigações pactuadas**, garantindo a correta execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA JOÃO SANCHES, 325 - CENTRO / CEP 37596-000



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base na necessidade identificada, considerando os serviços ou produtos essenciais para a continuidade das atividades institucionais.

Os valores foram levantados a partir de orçamentos fornecidos por empresas especializadas, garantindo que a contratação seja realizada dentro dos parâmetros praticados no mercado e em conformidade com a legislação vigente.

A definição do valor total será ajustada conforme as negociações com os fornecedores e as condições estabelecidas no processo de aquisição, sempre observando a adequação orçamentária e a correta aplicação dos recursos públicos. Esse procedimento assegura a transparência, a economicidade e a eficiência na execução dos serviços ou aquisição dos produtos necessários.

Estimativa Total: O valor final será determinado com base nos orçamentos obtidos e ajustado conforme as condições comerciais praticadas no mercado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aquisição é adequada ao orçamento atual, conforme relatório da dotação emanexo ao processo de aquisição.

Data: 23 de Abril de 2025

Odair José Furlaneto

Presidente da Câmara

